

Proc. Administrativo 1- 2.394/2025

De: Rafael Z. - SEMED-NUTRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2025 às 09:34:36

Setores envolvidos:

GP, SEMED, CONTABI, SEMED-NUTRI

Chamada Pública agricultura- Grupo APROHFAN

—

Rafael Brandes Zimmermann
nutricionista

Anexos:

APROHFAN_ETP_2025_agricultura_docxassinado.pdf



MINUTA IGAM SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MEMORANDO nº 5442/2024

Fornecedor: Grupo APROHFAN

CNPJ: 49.452.322/0001-60

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. Uma alimentação variada, de alto valor nutritivo, contribui para o crescimento e bom desenvolvimento psicossocial, melhoramento no rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede municipal.

2. Requisitos da Contratação:

- O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato.
- Os pedidos serão realizados: **Semanalmente**
- As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do empenho, seguindo as quantidades descritas por instituição na planilha de entrega.
- Algumas frutas como: uva, goiaba, caqui e tangerina, serão solicitadas somente no período de safra.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares que se encontram nos seguintes endereços descritos abaixo:

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
Escola Municipal domingos José Machado	Rua: Inês Eufrázia de Jesus, nº 100, Ilhotinha	(47) 3343-1305
CEI Vó Rosa	Rua: Marcelino Carlos Thomé, nº 128, Ilhotinha	(47) 3343-7333
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, nº 182, Minas	(47) 3343-1756
CEI Vó Varda	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas	(47) 3304-1002



CEI Professora Gianna	Rua: Rua Leoberto Leal, nº 206, centro	(47) 3343-7127
CEI Vovô Juca	Rua: Antônio Laudelino da Cunha, 272, Centro	(47) 3343-1362
CEI Vovô Juca 2	Rua Leoberto Leal, nº 250, Centro	(47) 3343-1362
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua: Estrada Geral do Pocinho, nº 4431, Pocinho	(47) 3343-0296
CEI Tia Flor	Rua: Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo	(47) 3171-0026
Escola Municipal Alberto Schmitt	Rua: Geral Baú Central, nº2891, Baú Central	(47) 3343-1647
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Rua: Geral Braço do Baú, Braço do Baú	(47) 3156-0101
Escola Municipal Pedro Teixeira	Estrada Geral do alto baú, 12513, alto Baú	(47) 3255-0379
CEI Tia Loli	Rua: Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar	(47) 3343-7188

- f. Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento e/ou nutricionista, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8.666/1993.
- g. Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar, e/ou Nutricionista Responsável Técnica do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.
- h. No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação das quantidades entregues. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.



- i. Os fornecedores de produtos perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) deverão apresentar carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional do motorista e ajudante (quando houver), assim como o alvará de transporte do caminhão, antes da primeira entrega. Os documentos deverão ser apresentados junto a Nutricionista Responsável Técnica pela Merenda Escolar na Secretaria de Educação.

3. Estimativas das quantidades e valores para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Batata inglesa (kg): in natura lavada e escovada, casca lisa, sem falhas, com diâmetro mínimo de 5cm de altura mínima de 7cm, pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Aspecto uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos e sem apresentar brotos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	1.500	R\$5,20	R\$7.800,00
Tomate: Tomate, apresentando 80% de maturação com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e parasitas, , classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionados em caixa plástica retornável, limpa e íntegra.	Kg	1.200	R\$6,12	R\$7.344,00
Cebola: cebola de cabeça graúda, de tamanho médio, pesando entre 100g a 200g a unidade, apresentar maturação adequada, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação	Kg	500	R\$4,54	R\$2.270,00



Cenoura: Em perfeito estado de desenvolvimento, de 1º qualidade, pesando entre 70g a 140g a unidade. Apresentar grau de maturação próprio para utilização imediata, cor e sabor próprio da espécie. Isento de materiais terrosos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	Kg	1.200	R\$3,75	R\$4.500,00
Caqui chocolate: Caqui in natura, apresentando maturação adequada para consumo (preferivelmente maduro) textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão. Frutos verdes não serão aceitos devido a alta concentração de taninos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	1.500	R\$19,66	R\$19.660,00
Laranja Pera: In natura, tamanho médio, casca lisa e coloração amarela esverdeada polpa deve estar intacta e firme, apresentando cor, tamanho e maturação uniformes. Peso médio de 180g por unidade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física.	Kg	1.200	R\$5.64	R\$8.460,00

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para o processo de contratação e compra de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar, apresento o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de contratação. Este documento visa proporcionar transparência, eficiência e embasamento na decisão a ser tomada.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços entre processos licitatórios de outros municípios em banco de dados governamentais e pesquisas via Internet, na fase de Publicação/Edital. Limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender aos escolares matriculados na rede municipal de Ilhota. A oferta da merenda escolar é de suma importância, e contribui para o crescimento e bom desenvolvimento psicossocial, melhorando o rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis. Além de ser um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. Uma alimentação variada, de alto valor nutritivo, contribui para o crescimento e bom desenvolvimento psicossocial, melhoramento no rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede municipal. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.